

Lei nº 128/73

Dispõe sobre abertura de crédito Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São José do Divino, decretou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Artº 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dispende até a importância de Cr\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos cruzeiros), para pagamento ao ACHAR - Associação de Crédito e Assistência Rural, das 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª e 12ª parcelas devidas no exercício de 1973.

Artº 2º Para atender as despesas decorrentes do disposto no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir por decreto, um crédito Especial de igual valor, podendo para isto anular total ou parcialmente dotações do Orçamento vigente.

Artº 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José do Divino,
18 de Agosto de 1973

O Prefeito: Zefarmino Lancussi